



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24**

Reunião Ordinária - Ata n.º 22/2026

(mandato autárquico 2025/2029)

Início - 09h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo – 12h15min

Presidente: - *Sérgio David Ramos Borges* (PSD-CDS)

Vereadores:

- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Cristina Paula Pinto Ribeiro Pires* (PSD-CDS)
- *Leonardo do Nascimento Moraes Vila Franca* (PSD-CDS)
- *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)
- *Paulo José Castro Rogão* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)

Outras Presenças:

- *Lorena Carvalho Alves, Técnica Superior*
- *Ana Paula Peredo Martins, Coordenadora Técnica*
- *Ana Rita Costa Monteiro, Assistente Técnica*

Resumo Diário da Tesouraria do dia: 23.09.2026

a) Dotações Orçamentais: 3.797.589,90 €

b) Dotações não Orçamentais: 1.352.925,74 €



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24**

I - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação das Atas das reuniões realizadas nos dias 27.08.2026 e 10.09.2026.-----

Distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, a Ata referente a 27.08.2026 foi aprovada por maioria, com a abstenção da Sr.ª Vereadora Susana Viana, por não ter estado presente na reunião a que a mesma se refere, e a Ata referente à reunião de 10.09.2026 foi aprovada por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Benjamim Rodrigues, pelo mesmo motivo.-----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

----- O **Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** no uso da palavra fez a seguinte intervenção:

“Gostaria de abordar alguns assuntos que me parecem pertinentes e que, muitas vezes, aqui abordo para relembrar, sendo que alguns deles faziam parte da nossa estratégia enquanto Executivo e relativamente aos quais, naturalmente, gostaria de ajudar. -----

Começaria por deixar uma nota de congratulação pela passagem do Instituto Politécnico de Bragança a Universidade de Bragança Interior Norte. Obviamente, é um reconhecimento que sempre defendi e, finalmente, o nosso Distrito irá ter um estabelecimento universitário. Sendo também uma mais-valia para o nosso concelho, uma vez que temos parcerias no Ensino Superior com a agora Universidade, gostaria que acautelássemos a questão da manutenção da Escola de Negócios, pelo menos essa, no nosso concelho, mantendo essas negociações, uma vez que é uma parceria importante.-----

Já agora, lançava também o desafio de fazermos um levantamento do número de alunos que frequentaram as pós-graduações desde o início e até agora, para podermos constatar aquilo que trouxeram ao concelho, em termos de capacitação formativa, mas também em termos



económicos e sociais. -----

Vi uma publicação muito interessante do Conservatório Regional de Macedo Cavaleiros, uma nota com o título “ECOS”, e fico muito satisfeito por ver que os maestros e os docentes do Conservatório publicaram, inclusive, uma fotografia do Concerto de Santa Cecília, onde todo o Executivo estava presente, e desde já o saúdo, e onde estavam cerca de 70 pessoas. -----

É muito importante, porque publicam um estudo de análise do impacto sociocultural do ensino artístico musical, da autoria de Tiago Medaloso, Simone Braga e Vasco Alves, Diretor Artístico, que demonstra que esta aposta foi bem-sucedida. Alguns dos elementos que aqui estamos, na altura, contribuimos e demos o nosso contributo, mas nota-se que é já uma estrutura com impacto na nossa sociedade e no nosso concelho. -----

Penso que terá perto de 50 alunos, não tenho bem presente, mas penso que sim, e nota-se a presença de muitas crianças. É fantástico, porque já não têm de se deslocar para os concelhos vizinhos para terem aulas diferenciadas de arte musical. E, como conclui o maestro Vasco Alves, homenageando o nosso grande poeta, que infelizmente faleceu recentemente e que também esteve connosco aqui, em Macedo de Cavaleiros, Jorge Palma: “enquanto houver estrada para andar, a gente vai continuar”. -----

Era uma aposta nossa à qual, infelizmente, na altura, não conseguimos dar seguimento: a questão da Casa dos Magistrados. Tínhamos um projeto da Casa das Gerações, de caráter intergeracional, e seria um bom local, não só de confraternização, mas também da promoção das relações intergeracionais, que é algo que nos faz falta aqui no Município. Retomem o projeto e vamos avançando. -----

Relativamente aos autocarros elétricos, vi que já estão a circular, o que é um bom sinal. Finalmente, estamos a dar seguimento ao projeto do Município Verde e a apostar na mobilidade elétrica. Deixava também a nota de que seria importante aumentar o número de carregadores, porque começam a fazer falta. -----

Sobre o Festival Internacional de Música Tradicional, houve um abrandamento no



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24**




investimento, mas penso que, nesta altura, já com alguma folga financeira, se podia apostar numa maior diversidade internacional. -----

Fazíamos parte da Associação Portuguesa de Parques Empresariais, penso que fomos tesoureiros. Deveríamos, talvez, apostar na participação no próximo congresso, que vai realizar-se na Figueira da Foz, nos dias 9 e 10 de outubro. Esperava que retomássemos essa representatividade que tínhamos, porque é sempre positivo. Temos o nosso parque empresarial, que queremos redimensionar e fazer crescer, e era importante termos um papel decisivo dentro da própria APPE. -----

Estive num convívio com alguns cidadãos da zona poente e alguns mostravam-se satisfeitos e, ao mesmo tempo, insatisfeitos. Aquela estrada que, na altura, tínhamos prometido fazer até Rebordainhos e até ao limite do concelho de Bragança, sendo uma estrada municipal, foi efetivamente asfaltada, mas penso que terminou em Soutelo-Mourisco. Por mais um pouco, devíamos investir, porque temos consciência de que é uma estrada muito utilizada pelas pessoas daquela zona poente, nomeadamente por quem se desloca até Bragança. Tendo já a estrada até Soutelo-Mourisco intervencionada, poderíamos continuar mais um pouco. Não digo que seja este ano, mas, para o ano, poderíamos apostar nesse troço, que não é tão longo. -----

Em relação à renovação da pista de atletismo, penso que as obras estão a avançar. Temos também de olhar para a envolvente do estádio e toda aquela estrutura que está degradada e na qual precisamos de investir, inclusivamente para realocar as associações. Era importante não esquecer essa parte, já que estamos a avançar com a pista, mas também as estruturas adjacentes. Queria ainda trazer aqui uma preocupação, que me foi transmitida por alguns cidadãos, particularmente da aldeia de Talhas, onde tem existido alguma polémica relacionada com a atribuição dos números de polícia e com as ruas. Talvez fosse importante realizar uma sessão de esclarecimento e explicar por que razão foi feito este reenquadramento, porque as pessoas estavam habituadas à situação anterior e até os próprios carteiros têm alguma dificuldade em fazer chegar a correspondência.-----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24**

Queria também perguntar qual é o ponto da situação do Centro Tecnológico Especializado do PIAGET. Já decorreu bastante tempo desde a fase da sua conclusão e gostaria de perceber se está ou não a funcionar. Quando vai ser inaugurado? Percebi que será inaugurado em breve, mas, estando a funcionar, quantos alunos alberga? Foi também um projeto importantíssimo, com um investimento muito significativo, e estamos a falar de modernização digital e capacitação.-----

Deixei também, na altura, mais ou menos orientada a questão da sede da Comenda Templária de Macedo de Cavaleiros, a Comenda de São Pedro. Tinha referido que estávamos a organizar os serviços no SIDE-UP e falámos na possibilidade de disponibilizar uma pequena sala para as suas reuniões, uma vez que escolheram Macedo de Cavaleiros para a Comenda Regional.-----

Tenho acompanhado os trabalhos e noto que existe já uma candidatura relativa aos caminhos templários. O nosso concelho está muito envolvido, por várias razões, nomeadamente pelas propriedades existentes na zona poente e pelo próprio Mosteiro de Balsamão, onde estaria o Castelo de Balsamão. Isto faria parte integrante de um roteiro transmontano e poderá ter um valor socioeconómico e cultural muito importante.-----

Basta associarmos ao Caminho de Santiago, que traz tantos caminhantes e peregrinos. Neste caso, seria um roteiro temático importante. Formalizámos o Museu Templário e temos de dinamizar isto. O próprio Museu Templário precisa desta dinâmica. Talvez possamos, eventualmente, celebrar um acordo de parceria, tanto mais que esta candidatura, pelo que sei, já existe, foi aprovada e está em curso.-----

Em relação aos concursos de assistentes operacionais, vi uma listagem e alguns comentários que referiam a existência de favorecimento de familiares. Sugiro que esclareçam esta questão, por uma questão de respeitabilidade do Município.-----

Para terminar, vamos ter este fim de semana a Festa das Vindimas e da Amêndoa. Convido todos os que queiram estar presentes, porque é mais um evento de promoção da nossa economia regional e do nosso território.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24**




----- O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Em relação à questão da Universidade Politécnica de Bragança, obviamente, quero dar os parabéns. Estive presente, em representação do Município, depois da reunião de Ministros que deu essa possibilidade, e estava muita gente. Tive oportunidade de dar pessoalmente os parabéns ao Reitor e a todos os responsáveis que contribuíram para que o Politécnico pudesse chegar a este ponto.----- Para nós, não só para Macedo de Cavaleiros, mas para todo o território e para o nosso Distrito, será uma mais-valia. Gostaríamos que nessa Universidade pudesse estar a Medicina e já marcámos uma reunião para podermos falar melhor sobre a Universidade, o seu impacto e, nomeadamente, sobre a Escola de Negócios, mas não só, também sobre outras possibilidades. Estive também presente no lançamento do ano que costumam realizar aqui na Albufeira do Azibo e posso dizer que estavam bastantes alunos. Ficou já apalavrada uma reunião para podermos ir mais além, não só no âmbito desta Escola de Negócios, mas também, quem sabe, noutras áreas. Uma das questões abordadas foi também a agricultura. Existe potencial nesse sentido, mas não só, porque se abrem aqui outras possibilidades.----- Em relação ao Conservatório, a aposta foi boa e a aposta deste Executivo também é evidente. Uma das provas é a melhoria das condições e, como já foi aqui referido, das próprias instalações do Conservatório.” -----

----- A **Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** usou da palavra dizendo: “É um facto que tem vindo a aumentar o número de crianças e também de adultos, inclusive pais, que têm demonstrado vontade e predisposição para aprender música. O número total de alunos ainda não está encerrado para este ano letivo, porque muitas famílias procuram primeiro perceber como funciona a carga horária letiva nas escolas para depois decidirem quais os complementos curriculares ou artísticos que pretendem proporcionar às crianças. Portanto, esse número poderá ainda aumentar. Temos também uma reunião agendada com a Presidente da Associação, que neste momento está um pouco ocupada com a Bienal Contemporânea. Passado este período, cuja apresentação/inauguração será no dia 18, retomaremos a reunião com a Professora Inês.”



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24





----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** continuou: “Em relação à Casa dos Magistrados e não só, lembro que temos alguns imóveis relativamente aos quais estamos a fazer o levantamento do seu estado.-----

Queria também recordar outra situação. O Ministro das Finanças referiu que será elaborada uma lista de imóveis do Estado que serão disponibilizados e relativamente aos quais os Municípios poderão ter possibilidade de aquisição. Temos, obviamente, de ponderar e verificar as condições em que esses imóveis serão disponibilizados. A ideia é fazer esse levantamento e verificar aqueles que poderemos adquirir.-----

Há várias entidades que já demonstraram interesse e, aproveitando, passava para a questão dos Templários. Já reuni com eles e uma das questões abordadas foi precisamente a possibilidade de existir aqui uma sala. Estamos abertos a essa hipótese, tendo sempre em conta aquilo que temos disponível, nomeadamente em termos de imóveis e salas, fazendo todo o sentido que ficasse o mais próximo possível do Museu.-----

A proposta que nos foi feita foi no sentido de integrarmos o roteiro temático e, obviamente, tudo aquilo que pudermos trazer para o nosso concelho constitui uma mais-valia em termos de identidade.-----

Em relação aos veículos elétricos e ao Município Verde, que já estão efetivamente a funcionar, essa preocupação relativa à existência de mais carregadores já foi referida. Estamos a fazer o estudo, a pedir orçamentos e a analisar quais os melhores locais para os instalar.-----

Quanto ao Festival Internacional de Música Tradicional, no final do Festival foi também transmitida aos macedenses a mensagem de que a ideia é inovar e de que teremos novidades para o próximo ano.” -----

----- **A Sr.^a Vereadora Clementina Gemelgo** usou da palavra dizendo: “Este ano privilegiámos, de facto, uma via mais segura, apesar de se tratar de um festival internacional, uma vez que era o primeiro ano. No entanto, tivemos também as Batoqueiras de Oeiras, de origem cabo-verdiana, e um grupo espanhol.-----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24**

A nossa intenção é acrescentar valor e inovação e, para isso, lançámos também o desafio aos músicos de Macedo, aos jovens artistas, àqueles que já nos habituaram à qualidade e à apresentação de projetos de grande valor municipal e nacional. Serão também envolvidos nesta organização, para acrescentar uma visão mais jovem e inovadora.-----

Pretendemos efetivamente alargar o Festival, dentro daquilo que nos for possível em termos orçamentais, tornando-o cada vez mais internacional” -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** continuou: “Em relação aos pactos empresariais e à nossa participação na APPE, já respondemos ao convite para estarmos presentes nos dias 9 e 10. A ideia é estarmos abertos a todas as possibilidades. Temos todo o gosto em participar, em ter voz e em trazer tudo aquilo que possa ser positivo para o nosso território.-----

Em relação ao projeto da estrada de Rebordainhos, era este o troço que estava projetado. Ouvimos também algumas queixas nesse sentido, mas explicámos que estamos a fazer as intervenções por fases. Queremos contribuir para a realização de melhorias, não só na rede viária, mas a todos os níveis. Numa fase posterior, e o mais rapidamente possível, a ideia é terminar esse troço. Mas recordo que temos 30 freguesias e, só na parte da rede viária, existem troços que há muito tempo não são intervencionados. Gostaríamos de intervir em todos, mas não conseguimos fazê-lo ao mesmo tempo. Vamos tentar que, pelo menos, os troços que se encontrem em pior estado nas 30 freguesias possam ser contemplados, procurando fazer da melhor forma possível.-----

Em relação à pista de atletismo, a obra já teve andamento, já tem estaleiro e está ligeiramente atrasada. Iniciou quando devia iniciar, embora ainda com a questão do estaleiro, e queremos ver a obra executada. Estamos também a tentar evitar sobreposições, uma vez que temos o Atlético a competir. São questões que estão em cima da mesa para que não existam sobreposições e para que as obras sejam executadas o mais rapidamente possível, dentro dos respetivos prazos.-----

Queria ainda acrescentar que temos uma obra projetada para a bancada do Sintético e pretendemos também que avance o mais rapidamente possível.-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24




Em relação a Talhas e à questão da toponímia, foi também uma das situações que nos chegou e, efetivamente, uma das soluções poderá passar pela realização de uma sessão de esclarecimento com a população. Ainda esta semana esteve cá o Presidente da Junta de Freguesia, por causa de outro assunto, mas colocou também em cima da mesa a possibilidade de realizar uma sessão de esclarecimento com todos os intervenientes neste tema.-----

Em relação ao PIAGET, ainda ontem estivemos ao telefone com o Sr. Diretor para marcar a inauguração. Recordo também que, por ocasião do São Pedro, tivemos o primeiro encontro dos ex-alunos e fomos visitar as instalações, aproveitando também a presença de um dos antigos alunos que leciona no IPB e em Chaves, para percebermos o que é possível trazer para o PIAGET e para a utilização dessas instalações, que são efetivamente de topo. Não sei se já tiveram oportunidade de as visitar, mas foi um investimento enorme, de cerca de um milhão de euros, e queremos que essas instalações sejam utilizadas, quem sabe não só em termos de ensino profissional, mas também de ensino superior.-----

Relativamente à Festa da Amêndoa e das Vindimas de Talhas, fomos convidados. Tentamos estar presentes em todos os eventos organizados pelas associações e não deixaremos de estar presentes. Todos são importantes para mostrar aquilo que de melhor se faz nas nossas freguesias, bem como a cultura e as tradições do nosso território.” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Cristina Pires** no uso da palavra respondeu: “Relativamente ao procedimento concursal que o Sr. Vereador referiu, os procedimentos concursais, como sabe, são conduzidos pelos respetivos júris, designados para o efeito, que atuam com autonomia técnica. O Executivo não interfere na condução das diferentes fases do concurso. O recrutamento, como é do seu conhecimento, é dirigido pelo dirigente máximo e a tramitação dos procedimentos, desde a designação do júri até à lista de ordenação final, é assegurada pelo próprio júri. Enquanto Vereadora dos Recursos Humanos, acompanho naturalmente as várias fases do processo e tenho conhecimento das mesmas, mas não cabe ao executivo substituir-se às decisões técnicas do júri. Relativamente à listagem que foi submetida aos candidatos nesta



fase, não corresponde ainda à lista definitiva de colocação. Está a decorrer a fase de audiência de interessados desde hoje, inclusive, uma vez que a listagem foi submetida aos candidatos ontem. Após a fase de audiência dos interessados, e caso existam pronúncias, será então apresentada a lista de ordenação final. Quanto ao alegado favorecimento de familiares, como lhe disse, é o júri que poderá responder a essa questão.” -----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** no uso da palavra fez a seguinte intervenção: “Sr. Presidente, começo por solicitar a seguinte informação, já solicitada em reuniões anteriores: ---

1) Ponto de situação da implementação da concessão de transportes públicos e custos da concessão para o município. -----

2) Custos do fornecimento de refeições do ano letivo 2025/2026 e 2026/2027. -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “A questão da concessão dos transportes, farei chegar a informação por escrito.” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** respondeu: “Relativamente ao fornecimento de refeições, foi realizado um concurso público internacional, uma vez que ultrapassava o valor previsto para a realização de um concurso nacional. A empresa vencedora foi a EUREST – Sociedade Europeia de Restaurantes. O valor foi de 215.779,79 euros. Se entenderem, também vos posso fazer chegar esta informação por escrito. O preço base do concurso era de 287.000,00 euros e o concurso ficou no valor fixo de 215.000,00 euros. A validade do contrato será de 15 de setembro, correspondente ao início do ano letivo, a 31 de agosto de 2027, num total estimado de 95.221 refeições, sendo o preço base unitário de 3,02 euros. Já tivemos oportunidade de reunir com os responsáveis da empresa, nomeadamente com uma responsável que acumula também a área da nutrição, tendo efetuado alguns pedidos.-----

Gostaria de explicar como é realizada a confeção das refeições. É efetuada em duas cozinhas: uma situada no Polo 1, que confeciona as refeições para o pré-escolar e para as turmas do 1.º e 2.º anos do 1.º ciclo, sendo depois também distribuídas refeições em Chacim e Morais. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24





No Polo 2, a confeção destina-se aos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo, ao 2.º e 3.º ciclos e ao ensino secundário. A confeção é realizada no Polo 2, sendo as refeições posteriormente distribuídas e entregues na Escola Secundária.-----

O número de refeições previstas diariamente em cada Polo é variável. O Polo 1 fica também responsável por assegurar as refeições nos períodos de interrupção letiva e nas férias escolares. O contrato prevê o fornecimento de refeições durante 177 dias, correspondentes ao período letivo e às férias escolares. A EUREST deverá também, mediante pedido prévio, fornecer alimentação aos adultos diretamente ligados ao ensino.-----

Cada cozinha é composta por um cozinheiro, duas auxiliares de cozinha e um tarefeiro, todos da responsabilidade da empresa. As ementas serão facultadas com três semanas de antecedência, com indicação do valor nutricional e dos alergénios, podendo a Câmara solicitar alterações às ementas à medida que se for verificando a respetiva aceitação por parte dos alunos. As ementas terão de ser elaboradas de acordo com a circular prevista para o efeito, a Circular n.º 3097.-----

Na reunião que tivemos com os responsáveis da EUREST, em setembro, propusemos, para além daquilo que consta do contrato e do caderno de encargos, algumas melhorias, que foram aceites. Pedimos que a sopa e a salada estejam visíveis, para que mesmo as crianças que possam não ter vontade de as consumir tenham oportunidade de provar e adquirir hábitos alimentares mais saudáveis. Pedimos também que exista sempre a opção entre duas frutas ou dois doces, bem como uma maior variedade de pratos e que estes não sejam monocromáticos, porque, para as crianças, uma refeição toda no mesmo tom não é apelativa, sendo mais bem aceite quando apresenta tons mais variados. A opção vegetariana também não estava disponível diariamente e passou a estar. Pedimos ainda formação, no início do ano letivo, para os quatro funcionários que compõem cada cozinha. Essa formação está a ser realizada de acordo com as possibilidades, para que as cozinhas não fiquem sem os trabalhadores necessários para assegurar o serviço. Pretende-se sensibilizar os funcionários para o serviço e para o empratamento, porque os olhos também comem, bem como transmitir algumas estratégias e mecanismos para lidar com as







crianças, nomeadamente quando se mostram mais resistentes a comer determinados pratos. Pedimos também, e considero que esta é uma das alterações mais significativas, que a mesma refeição seja confeccionada duas vezes no mesmo dia. Ou seja, tanto a cozinha do Polo 1 como a do Polo 2 irão cozinhar duas vezes, para que as crianças que almoçam mais tarde possam comer nas mesmas condições e com a mesma qualidade das crianças que começam a comer logo no início. Pedimos igualmente, e foi aceite, que disponham de termómetros próprios para aferir a temperatura e verificar se o prato reúne condições para ser servido às crianças. Combinámos também, nos mesmos moldes, com a Associação de Pais, que estes possam fazer a prova das refeições e dar-nos o respetivo feedback.-----

Há ainda uma necessidade que sentimos, quer por parte do Município, quer através do alerta da Associação de Pais e do próprio Agrupamento: é importante que os pais não deixem de descarregar as senhas. Muitas vezes, não descarregam as senhas e a comida é confeccionada, por exemplo, para 100 crianças, quando depois aparecem 130 ou 140 para almoçar. Nessas situações, é necessário confeccionar comida no momento para que nenhuma criança fique sem comer. O ideal é que sejam registadas as necessidades reais, para que a comida seja confeccionada na quantidade necessária. O leite escolar também está assegurado.”” -----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** continuou: “Até hoje, os Vereadores do Partido Socialista apresentaram três ou quatro propostas, todas elas foram chumbadas. Hoje trazemos aqui mais uma proposta, para ser apreciada na próxima reunião, tal como o Regimento assim o estabelece, e passo a ler essa mesma: “Ao abrigo do disposto no artigo 13.º, n.º 1, alínea b) do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião realizada a 06-11-2025 e alterado em reunião realizada a 28-01-2026, os vereadores do Partido Socialista formulam a seguinte: PROPOSTA. Os vereadores do Partido Socialista apresentam hoje esta proposta com sentido profundo de responsabilidade pública e de compromisso com a comunidade macedense. -----

A Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros assinalará, em março de 2027, o seu 100.º aniversário - um século de serviço, de proximidade, de solidariedade e de dedicação aos mais desfavoráveis e que mais precisam.



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24**





Este centenário não é apenas uma efeméride. É um marco que exige reconhecimento político, reconhecimento institucional e ação concreta. É, por isso, que o Partido Socialista entende que esta data deve ser assinalada com uma medida que honra o passado, mas que, sobretudo, investe no futuro da instituição e da comunidade, aliás a exemplo do que o executivo municipal socialista fez com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros por ocasião do mesmo momento histórico daquela instituição. -----

Assim, os vereadores do Partido Socialista propõem a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 100.000 euros, valor que simboliza os 100 anos de existência da Santa Casa da Misericórdia, visando um investimento estratégico nesta instituição como a seguir sugerimos. O montante poderá destinar-se a apoiar: -----

- Na aquisição de terreno para a nova ERPI ou equipamento para a ERPI existente, reforçando cuidados, segurança e conforto; e/ou -----*
- Na aquisição de viaturas elétricas para o Serviço de Apoio Domiciliário (SAD); e/ou -----*
- Na modernização do Centro de Dia, com equipamentos que promovam bem-estar e atividades; e/ou ---*
- Na renovação de equipamentos essenciais ao Serviço de Apoio Domiciliário, aumentando a eficiência e qualidade do serviço. -----*

Esta flexibilidade permite que a Santa Casa da Misericórdia aplique o apoio onde a necessidade social for mais premente e relevante para a sua atividade. -----

O Partido Socialista considera essencial que decisões estruturantes - como esta - sejam integradas desde o início na construção das prioridades orçamentais, garantindo previsibilidade, rigor e responsabilidade financeira. É, por isso, que a presente proposta é apresentada agora, nesta fase do calendário municipal, para que possa, em tempo útil, ser devidamente enquadrada no processo de elaboração do orçamento municipal para 2027. -----

Os vereadores do Partido Socialista consideram que esta proposta vem no sentido de: -----

- a) Reforçar a política social municipal - a proteção dos mais vulneráveis deve ser uma prioridade política.-*
- b) Modernizar respostas sociais - a aposta em equipamentos atualizados e viaturas elétricas alinha-se com a nossa visão de sustentabilidade e inovação. -----*
- c) Valorizar as instituições locais - a Santa Casa da Misericórdia é um pilar da coesão social, devendo, por isso, o Município reconhecê-lo com medidas concretas.-----*



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24**

Com esta proposta, os vereadores do Partido Socialista afirmam um compromisso inequívoco, como seja celebrar o centenário da Santa Casa da Misericórdia com respeito, com reconhecimento e com investimento real. É uma decisão que honra o passado, responde ao presente e prepara o futuro — com mais dignidade, mais sustentabilidade e mais humanidade.-----

Macedo de Cavaleiros, 24 de setembro de 2026. -----

Os Vereadores do PS”-----

----- **A Sr.^a Vereadora Clementina Gemelgo** disse: “Posso dizer que acolheremos, naturalmente e com toda a atenção, a proposta que agora o Partido Socialista entregou.

A este respeito, já tivemos oportunidade de reunir diversas vezes com o Sr. Provedor, tendo a última reunião ocorrido no dia 8 de setembro de 2026. Sem querer já adiantar todas as atividades que estão propostas, analisámos com o Sr. Provedor em que termos e moldes poderíamos apoiar este centenário, nomeadamente através da edição de um livro que está a ser pensada, das ofertas que poderão vir a ser realizadas, das medalhas comemorativas, dos exemplares dos livros que serão impressos e do jantar alargado que será realizado em homenagem aos colaboradores e personalidades ligadas à Santa Casa. As vossas propostas poderão também, naturalmente, ser aqui integradas, neste valor ou noutro que se venha a entender. Mas dizer que sim, que estamos, pela primeira vez, em sintonia na proposta.” -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “Já tinha aqui essa resposta. Já tínhamos realizado essa reunião preparatória, no sentido de organizar não só a comemoração, mas também de discutir algumas propostas e possibilidades de apoio por parte do Município.” -----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** continuou: “Sr. Presidente, entendemos que a oposição não se esgota em apontar o paralelo levantado, o candeeiro fundido ou o semáforo avariado. Esses detalhes do quotidiano têm o seu lugar e são importantes, mas não podem substituir aquilo que verdadeiramente distingue uma oposição responsável - a capacidade de ser construtiva, justa e orientada pela legalidade. Como bem se recordará, quando assumi funções, disse isto mesmo. Vai fazer um ano, dentro em pouco, que está em funções e, não obstante os alertas que fomos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24

deixando, o Sr. Presidente e os seus vereadores ignoraram. Não fazemos oposição para criar ruído, mas, dentro das nossas limitações, para fiscalizar com rigor, apresentar propostas e soluções e defender o cumprimento das normas que estamos obrigados a cumprir. ----

Agora estará a perguntar-se por que razão faço esta intervenção. Entre muitos, dou-lhe dois exemplos: -----

1) Na última reunião alertei para a nomeação ilegal da coordenadora técnica da subunidade de expediente geral e arquivo. Perguntei como pensa resolver o problema, responderam que irão analisar. -----

2) Aquando da alteração ao mapa de pessoal feita no primeiro trimestre, apresentei e entreguei parecer da CCDRN e ficou em ata que a Câmara Municipal não podia nomear um encarregado geral. À altura, argumentaram que iriam fazer alterações para dar cumprimento à Lei. O que temos hoje? Nomeação feita, nenhuma alteração para cumprir a Lei e pagamentos ilegais, isto para não falar de quem nomearam não podia ser nomeado para esse cargo. -----

----Sr. Presidente: constato que, apesar de alertado para sucessivas ilegalidades, age como se tudo estivesse legal. Não está e estas duas situações não estão. Desconhecendo a situação podia alegar que não sabia. Alertado para esta situação, agora e já em reuniões recentes, o seu comportamento já tem dolo. Manter as situações não as regulariza, até prejudica os trabalhadores em questão. Pela última vez lhe pergunto: para defesa dos trabalhadores envolvidos, da legitimidade deles perante os seus pares, quando repõe a legalidade destes dois problemas, pois encontram-se dois trabalhadores nomeados ilegalmente e com pagamentos ilegais? -----

-----A Sr.^a Vereadora Cristina Pires respondeu: “Relativamente à primeira questão, que tinha a ver com a coordenadora técnica, houve um lapso na designação constante do organograma. Ficou “serviço de expediente geral e arquivo” em vez de “secção”. Lapso que já foi corrigido no novo organograma aprovado pela Câmara Municipal em reunião anterior. Esse lapso não significa que a previsão do posto de coordenador técnico fosse ilegal. O artigo 88.º, n.º 3, da Lei



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24**





de Trabalho em Funções Públicas prevê duas situações alternativas: existir uma unidade orgânica em secção ou, tal como consta da lei, existir necessidade de coordenar, pelo menos, dez assistentes técnicos. No caso concreto, na altura, existiam dez assistentes técnicos afetos ao expediente geral e arquivo e um posto de coordenador técnico, como o Sr. Vereador bem sabe. Portanto, existe o segundo fundamento diretamente previsto na Lei. O parecer que solicitámos confirma que a inexistência formal da palavra “secção” não determina, por si só, a ilegalidade do posto de trabalho. Não podemos confundir o organograma com o mapa pessoal. O organograma, que é o ROSMEC, define a estrutura dos serviços e o mapa pessoal prevê os postos de trabalho necessários. Na altura, previmos um posto de trabalho, existindo dez assistentes técnicos afetos a esse posto. Conforme o parecer que solicitámos, não existe qualquer ilegalidade nessas funções, uma vez que temos estas duas situações previstas no artigo 88.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas. -----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** disse: “Eu queria ter acesso a esse parecer. A Sr.ª Vereadora tem esta estratégia de confundir o que diz a Lei. O artigo que referenciou é verdadeiro, isto é, só posso preencher a secção dentro desses dois pressupostos. Mas o Decreto-Lei n.º 305 diz quantas secções pode constituir. E o que a Assembleia Municipal deliberou foram onze. O Sr. Presidente só pode constituir 11. Com esta, passou para doze, portanto, foi além daquilo que a Assembleia Municipal autorizou. A ilegalidade está aqui. Se estivesse dentro dos limites estipulados pela Assembleia Municipal, poderia perfeitamente constituir a Secção, dentro desses critérios. O problema é que o Sr. Presidente criou uma secção além do limite que a Assembleia Municipal lhe autorizou. A ilegalidade está aqui. Mas, de todo modo, eu quero ver esse parecer. Estou curioso.” -----

-----**A Sr.ª Vereadora Cristina Pires** disse: “Ainda hoje lhe farei chegar esse parecer.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “Em relação à questão do encarregado, é exatamente o mesmo.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** continuou: “Sr. Presidente, quero abordar um outro



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24

assunto, que vem um pouco no sentido do anterior, que é o concurso para cargos dirigentes da câmara municipal, em concreto: Diretor de Departamento, Divisão de Obras Municipais, Divisão de Educação, Divisão de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar, Divisão de Cultura e Turismo, Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Divisão de Água e Saneamento, Divisão de Ação Social e Unidade Logística e Transportes. Pergunto-lhe: qual o ponto de situação, isto é, se estão concluídos ou por concluir? Se concluídos, quem foi nomeado? Pergunto porque o Sr. Presidente disse que traria este assunto à reunião de Câmara, como não trazem pergunta eu.” -----

-----**A Sr.^a Vereadora Cristina Pires** respondeu: “Os procedimentos relativos aos dirigentes, aos chefes de divisão, estão concluídos. Já tomaram posse no dia 1 de setembro e encontram-se nomeados em Comissão de Serviço.” -----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** disse: “Gostava de saber quem foi nomeado.” -----

-----**A Sr.^a Vereadora Cristina Pires** disse: “Na Divisão de Obras, o Eng.^o Pedro Pinto; na Divisão de Educação, a Professora Rita Bento; na Divisão de Desporto, o Professor José Borba; a Divisão de Cultura, a Dr.^a Lília Mascarenhas; na Divisão de Ambiente, o Eng.^o Paulo Silva; na Divisão de Água e Saneamento, o Eng.^o João Carmona; na Divisão de Ação Social, a Dr.^a Elsa Mirandês; na Unidade de Logística e Transportes, a Dr.^a Belisa Ferreira. Quanto ao Diretor de Departamento, esse procedimento ainda não está concluído. Neste momento, não foi nomeado ninguém.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** perguntou: “Mas o processo já está concluído ou não? Essa é que é a questão. Não vão nomear ninguém?” -----

-----**A Sr.^a Vereadora Cristina Pires** respondeu: “Não vamos nomear ninguém.” -----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** continuou: “Quanto ao Departamento Municipal, por seu despacho, Sr. Presidente, anulou o concurso ou, não nomeando ninguém, deu como findo o procedimento. Por que razão tomou essa decisão, Sr. Presidente? Pergunto-lhe isto porque existe um concurso e a estrutura orgânica contempla esse lugar. Por que razão, há três ou seis



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24**





meses, entendia que era estrutural para o funcionamento da Câmara a existência de um Departamento, decorreu um concurso, foram selecionados candidatos e, depois, decidiram não nomear ninguém? Porquê?” -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “É precisamente porque há cerca de dez meses definimos um organograma e, posteriormente, entendemos que poderia não estar adequado. Neste momento, é essa a questão. Estamos a ponderar se faz ou não sentido a existência do Diretor de Departamento.” -----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** disse: “Sr. Presidente, desculpe, mas alguma coisa não está bem. Porquê? Porque está em curso uma alteração ao organograma, que irá à próxima Assembleia Municipal. Na reunião em que esse assunto foi apreciado, eu perguntei: se é vossa intenção não nomear ninguém, por que razão mantêm o Diretor de Departamento na estrutura?” -----

-----**A Sr.^a Vereadora Cristina Pires** disse: “Nós podemos ter no organograma um departamento, até porque a designação deste departamento é completamente diferente do anterior e podemos não o prover.” -----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** disse: “Eu só acho que não estão no direito de não o prover quando existe um concurso. Então, a resposta é que entendem que, neste momento, não é premente ter um Diretor do departamento na estrutura orgânica provido. Sr. Presidente, não vou aprofundar juridicamente o assunto aqui, mas sempre lhe digo o seguinte: o seu despacho – de não provimento, é ilegal, pois não pode dar fim ao concurso pelos motivos que formulou. O concurso está válido e tem de o concluir, e concluir significa nomear alguém para o cargo. Vejamos. O júri deste concurso elaborou: -----

- A ata n.º 1, na qual define parâmetros, critérios e ponderações da avaliação dos putativos candidatos. -----
- A ata n.º 2, na qual admite os candidatos e marca a data das entrevistas. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24

• A ata n.º 3, na qual avalia os candidatos e elabora a lista final, ordenando os candidatos em 1.º Dr. Rui Costa (18,44); 2.º Dr.ª Júlia Quintas (16,44) e em 3.º Dr.ª Matilde Machado (16,20), ou seja, todos aptos para o lugar - todos tiveram avaliação positiva, propondo o júri a nomeação do candidato classificado em 1.º lugar, no caso, Rui Costa. -----

Em suma, o procedimento está integralmente concluído, faltando apenas o ato final: a decisão de nomeação. Aliás, a estrutura orgânica da câmara municipal que está a alterar mantém este cargo, havendo, como disse na última reunião de câmara, intenção de o prover. -----

Sr. Presidente, a renúncia do candidato classificado em 1.º lugar não extingue o concurso. Isto é absolutamente pacífico em direito administrativo. A renúncia: -----

- não invalida o concurso, -----
- não obriga a repetir o procedimento, -----
- não permite extinguir o concurso, -----
- não elimina os restantes candidatos aprovados. -----

É um ato individual que apenas retira aquele candidato do provimento. -----

Havendo mais candidatos aprovados, o Presidente é obrigado a decidir sobre eles. O Presidente da Câmara não tem poder discricionário. Daqui concluo que, só porque o candidato da preferência do Sr. Presidente não assume o cargo, então mais ninguém pode ocupar esse lugar ou então, pior ainda, só ocupa o lugar quem o Presidente da Câmara quer. -----

Sr. Presidente, não menospreze: -----

1. a capacidade dos candidatos que ficaram em 2.º e 3.º lugar; -----
2. as regras do concurso deste procedimento; -----
3. o cumprimento da lei. -----

Posto isto, quero crer que irá rever a sua decisão. Aguardo até à próxima reunião da câmara municipal essa situação. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal disse: “Posso fazer uma questão? Este concurso tem bolsa?-----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24**

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** respondeu: “Não há bolsa, Sr. Presidente.”-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “Então, o Júri sugere uma ordenação.”-----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** disse: “Neste caso, 1.º, 2.º e 3.º lugares. O 1.º não assume, passa-se ao segundo.”-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “Mas já disse que não havia bolsa.”-----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** respondeu: “Sr. Presidente, não misture as coisas.”-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “O Júri sugere e faz uma ordenação: Primeiro, segundo e terceiro. O Presidente aceita ou não. Não tem de passar para o segundo.”-----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** respondeu: Há um concurso e, quando esse concurso é aberto e há candidatos admitidos, são criadas expectativas. A lei protege esses candidatos e o procedimento tem de ir até ao fim. -----

Ora, o que aconteceu neste caso? O júri classificou um candidato em primeiro lugar, outro em segundo e outro em terceiro e propôs, naturalmente, o candidato classificado em primeiro lugar. Não iria propor o último. Isto é, da avaliação que fez, propôs ao Sr. Presidente que fosse nomeado o candidato classificado em primeiro lugar. -----

Acontece que este renunciou. Logo, fica fora do concurso. Portanto, a sua renúncia, como já disse, é um ato individual que não interfere com o concurso. -----

Tem de haver uma decisão relativamente ao procedimento. Isto é, há um candidato em segundo lugar e outro em terceiro: o que vai acontecer ao concurso? Seria diferente se os outros dois candidatos não tivessem obtido avaliação positiva. Mas tiveram avaliação positiva, logo, o procedimento tem de prosseguir. Isto não tem nada a ver com bolsa.” -----

-----**A Sr.ª Vereadora Cristina Pires** disse: “Não há uma lista de ordenação neste tipo de procedimento.”-----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** respondeu: “Há. O Júri fez.”-----

-----**A Sr.ª Vereadora Cristina Pires** disse: “Eu entendi o que o Sr. Vereador quis dizer relativamente ao facto de o Diretor não ter sido designado em comissão de serviço. Esse



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24





processo ainda não foi comunicado aos concorrentes. O final do procedimento está a ser avaliado.”-----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** respondeu: “A Sr.^a Vereadora começou por dizer que não era intenção prover o cargo. É por isso que faço esta intervenção. Se me dissesse que ainda estavam a avaliar, eu não faria esta intervenção agora; aguardaria.” -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “Podemos também pedir um parecer sobre este assunto.”-----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** continuou: “Um outro assunto refere-se ao evento que ocorreu sábado, dia 12 deste mês, no Museu Rural de Salselas, com a entrega, a título póstumo, da medalha de mérito municipal, grau ouro, a António Cravo. Da cerimónia quero destacar dois factos que mancharam o evento: o primeiro refere-se ao facto de não ter sido dada voz ao Presidente de Junta de Salselas. A autoridade pública administrativa máxima daquela freguesia é o Presidente da Junta. Realizar-se uma cerimónia na freguesia, cerimónia essa organizada em parceria com a Junta de Freguesia e cortarem a palavra ao Presidente de Junta é do tempo da “outra senhora”. Note que discursou a Sra. Vereadora Cristina Pires, o Sr. Presidente da Câmara e a filha do homenageado. Realçarem, naquele ato, a proposta formulada pelo Dr. Nuno Morais e não lhe darem a palavra, estando ele presente no evento, já é algo discutível. Agora, por que razão não discursou o Presidente de Junta quando, vim saber posteriormente, estava acordado e fazia todo o sentido que discursasse nesse ato solene? Pergunto-lhe objetivamente: quem e porquê, à última hora, não concedeu a palavra ao Sr. Presidente de Junta de Salselas, eleito pelas listas do Partido Socialista?” -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Quero deixar claro que não houve qualquer intenção de desconsiderar o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Salselas, nem a própria Freguesia, bem pelo contrário. A homenagem a António Cravo foi concebida como um programa composto por dois momentos distintos, realizados em dois dias. O primeiro correspondeu à atribuição, a título póstumo, da medalha de grau de ouro do Município, numa



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24**





cerimónia de natureza eminentemente municipal, realizada simbolicamente em Salselas, no Museu Rural de Salselas, a pedido da família do próprio homenageado, sendo também de recordar que António Cravo ajudou a criar o Museu Rural de Salselas. O segundo momento correspondeu à inauguração de uma rua na sua terra natal, cerimónia de natureza mais diretamente local, que o Sr. Presidente da Junta organizou de forma irrepreensível e na qual teve a oportunidade de intervir. Foi esta a lógica seguida na organização protocolar e foi esta a organização protocolar previamente acordada com o Presidente da Junta de Freguesia, tendo sido também acordada a distribuição das intervenções pelos dois momentos. Naturalmente, poderia ter sido feita uma opção diferente e compreendo que o Sr. Presidente da Junta pudesse ter desejado usar a palavra também no primeiro dia, mas daí não pode retirar-se qualquer intenção de o excluir ou diminuir o papel da Junta de Freguesia. Aliás, realizar esta cerimónia em Salselas e precisamente naquele local, o Museu Rural de Salselas, criado por António Cravo, foi, em si mesmo, uma forma de associar profundamente a Freguesia à homenagem do Município e de reconhecer a ligação indissociável do homenageado à sua terra. O essencial, e aquilo que não devemos perder de vista, é que o Município e a Freguesia estiveram juntos numa homenagem inteiramente merecida a António Cravo, à sua obra e ao concelho de Macedo de Cavaleiros. Recordo ainda que mencionou que, sendo um evento realizado na Freguesia, faria todo o sentido a intervenção do Presidente da Junta. Eu próprio, enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros, nunca, por exemplo, discursi nas comemorações municipais do 25 de Abril.-----

Quero também que fique bem claro que o Sr. Presidente da Junta sabe, e já tive oportunidade de falar com ele, tanto no final do primeiro dia das homenagens como no segundo. Tenho pena que não tenham estado presentes no segundo dia, porque foi realmente uma homenagem muito bonita.-----

Tive oportunidade de falar com ele e os serviços responsáveis pelo protocolo da Câmara reuniram com o Presidente da Junta antes dos dois dias para tratar destas questões.”-----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** continuou: “Sr. Presidente, permita-me. Estou-lhe a dizer que não é verdade, é a sua palavra contra a minha. Não adianta. Portanto, o que é facto é que é a primeira vez que se vê a Câmara deslocar-se a uma Junta de Freguesia para um evento, evento esse, Sr. Presidente, ao contrário do que disse, acordado, ou melhor, acertado com a junta de freguesia, portanto, a junta de freguesia esteve na elaboração do evento e foi acordado - eu limito-me a transmitir o que o Sr. Presidente da Junta me transmitiu a mim - que ele iria falar, tanto é que ele levava o seu discurso feito, e, portanto, não é normal, não é protocolarmente aceitável que, havendo um evento numa Junta de Freguesia, o anfitrião não tenha a palavra. E vou pegar no exemplo que deu relativamente ao período em que foi Presidente da Junta de Freguesia. Disse que o Município nunca lhe dava a palavra. A diferença está nisto, Sr. Presidente: a Câmara Municipal tem sede em Macedo de Cavaleiros e o evento é promovido pela Câmara na sua sede. Não se deslocou à Junta de Freguesia. Nesta situação, deslocou-se. Portanto, é completamente diferente. -----

Isto faz-me lembrar o que se passou há cerca de um mês em Bragança, com a deslocação do Governo para a realização do Conselho de Ministros. Se houvesse um ato público, acharia correto que a Presidente da Câmara não falasse nesse ato? Se o Governo vier aqui realizar um ato público, acha correto que o Presidente da Câmara não fale? Pergunto-lhe.”-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Se tivesse sido previamente acordado que não falava.”-----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** continuou: “Não é uma questão de acordo, Sr. Presidente, é uma questão de protocolo. Aqui não há acordos. Há protocolos para cumprir.”-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “Aquilo que o Presidente da Junta lhe disse, eu não vou pôr em causa. O que lhe estou a dizer é que a cerimónia do primeiro dia foi organizada pelo Município e só se realizou no Museu Rural de Salselas, reitero e sublinho, a pedido da família do homenageado, porque, caso contrário, a atribuição da Medalha de Mérito



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24**

Municipal, Grau Ouro, teria ocorrido aqui e, nesse caso, também não discursaria, de acordo com o protocolo. -----

Houve uma reunião preparatória e, nessa reunião, foi acordada a organização protocolar. As coisas decorreram exatamente como foram previstas e organizadas nessa reunião.” -----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** questionou: “Então, posso concluir das suas palavras que, nessa reunião preparatória entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, o Sr. Presidente da Junta não quis falar. É essa a conclusão que retiro. É isso?” -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Ninguém disse que não quis falar. Foi o que ficou acordado e combinado.” -----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** continuou: “Ora, se foi acordado, deduzo e concluo que o Presidente da Junta aceitou não falar. É isso que concluo. Não há justificação possível para o sucedido. A democracia existe onde diferentes vozes disputam, colaboram e equilibram o poder. O segundo facto que na minha perspetiva manchou o ato é o seguinte: em nome do respeito devido às instituições democráticas e aos seus representantes, não posso deixar passar uma prática que se tem repetido nos atos oficiais do Município por si presidido. Demos o desconto a 1.ª vez – entendendo nós que era desconhecimento; demos o desconto uma 2.ª vez – entendendo nós que foi por esquecimento, mas, à 3.ª vez, compete-nos alertar que está errado, e a última vez foi neste evento de Salselas. O protocolo autárquico é claro: quando alguém intervém, representando uma instituição, essa representação deve ser reconhecida de forma objetiva e igualitária. Falo num deputado da nação, num presidente, num vogal executivo de uma entidade pública, etc. O mesmo se passa na câmara municipal. O Sr. Presidente tem optado, sistematicamente, por anunciar nominalmente, apenas, os vereadores da sua força política, remetendo os restantes — os da oposição — para a expressão vaga e politicamente conveniente de “srs. vereadores”. Esta forma de proceder não é um detalhe – é um gesto político. É uma prática que procura transformar representantes democraticamente eleitos em figurantes secundários, como se a legitimidade eleitoral fosse seletiva ou dependente da cor partidária. A



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24

democracia não se faz apenas de votos, faz-se também de gestos, de símbolos e de respeito. Todos os vereadores têm nome – os vereadores da oposição têm nome e rosto, têm legitimidade e têm representação. E todos devem ser tratados com a mesma dignidade institucional. Pergunto-lhe de forma clara e frontal: o Sr. Presidente considera que esta prática é compatível com a imparcialidade institucional que a sua função exige? Acha legítimo que, num ato oficial do Município, se nomeiem uns eleitos e se omitam outros?” -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Em relação àquilo que disse, voltando novamente à questão do presidente da Junta de Freguesia, citou o protocolo. Nesta reunião protocolar, que teve lugar para evitar estas situações, foi estipulado quem falaria e quem não falaria. -----

Em relação à questão protocolar, e sei que muitas vezes o anterior presidente também procedia desta forma, por uma questão de agilizar e porque, às vezes, o tempo disponível para os eventos é limitado. -----

A questão é a seguinte: você diz que é um gesto político. Na minha perspetiva, é um gesto político para quem o interpreta assim. Eu não interpreto dessa forma. A intenção é apenas agilizar o protocolo em termos de tempo. -----

Proponho, no entanto, que façamos uma reunião entre o Executivo para definirmos exatamente a forma como, nos eventos, pretendem ser tratados em termos protocolares. -----

Quero que fique bem claro que o Executivo Municipal não atua dessa forma por razões de natureza política, partidária ou de conveniência.” -----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** respondeu: “Eu entendo a questão de agilizar, para não massacrar as pessoas. Então, adote-se uma regra. Estas coisas não precisam de reuniões: ou se cumpre o protocolo de uma forma ou se cumpre de outra. O que criticamos é a dualidade de comportamentos e de critérios perante a mesma situação.” -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “O que posso dizer é que, se isso aconteceu, não foi como um gesto político. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24**





Quero deixar uma coisa absolutamente clara e tenho de fazer esta ressalva: o Executivo Municipal não tem absolutamente nada contra Salselas, nem contra a sua Junta de Freguesia, nem contra o Sr. Presidente da Junta ou contra a sua população. Pelo contrário, defende Salselas como defende todas as outras freguesias do concelho. -----

Relativamente à fotografia do Mercado Rural, a primeira imagem não incluía a Deputada Júlia Rodrigues. Posteriormente, foi publicada uma fotografia com um enquadramento mais amplo. Se a primeira opção não foi muito feliz, assumimo-lo e corrigimo-lo. Isto chama-se responsabilidade e não, repito, censura. -----

E convém ter memória. Como já disse aqui, quando era Presidente da Junta de Freguesia também participei em várias iniciativas e não aparecia nas fotografias publicadas. Ninguém falou, nessa altura, em censura ou perseguição política, tanto quanto me recordo, e também não será agora. -----

Quanto à homenagem a António Cravo, como já disse, também não houve qualquer intenção de desconsiderar Salselas ou o Sr. Presidente da Junta. A homenagem foi organizada em dois momentos: o primeiro, de natureza municipal, com a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, no Museu Rural de Salselas, criado pelo próprio António Cravo; e o segundo, de natureza mais local, com a inauguração da rua, no qual o Presidente da Junta de Freguesia teve oportunidade de intervir e que organizou, e bem. -----

Tudo foi previamente acordado numa reunião preparatória. A escolha de realizar a primeira cerimónia em Salselas, no Museu Rural, demonstra, por si só, o reconhecimento da importância da freguesia e da ligação desta homenagem à terra de António Cravo. -----

Podemos discutir opções editoriais e protocolares e podemos reconhecer e corrigir aquilo que for necessário. O que não podemos aceitar é que decisões normais sejam transformadas numa narrativa de perseguição a Salselas. Isso nunca. -----

O Executivo Municipal respeita todas as freguesias por igual e Salselas não é exceção. Município e freguesia podem ter responsabilidades diferentes, mas têm uma responsabilidade comum:



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24





servir Salselas e servir o concelho de Macedo de Cavaleiros. É isso que nos deve unir, e não polémicas políticas artificiais.” -----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** continuou dizendo: “Sr. Presidente, se me permite, é o último assunto que quero abordar. Também, novamente, Salselas. Começo para justificar a si e a toda a população Salselas, por que é que eu não estive presente no ato que ocorreu no domingo na questão da rua. Não estive, e não estive, intencionalmente presente, Sr. Presidente, porque não podia pactuar com o que se passou lá. Sr. Presidente, termino, suscitando uma questão que considero pertinente e grave, não apenas pela irregularidade do procedimento, pelo impacto institucional que representa, mas, também e muito relevante, pelo respeito da memória da pessoa em questão. Refiro-me à inauguração de uma rua em Salselas, ocorrida no dia 13 do corrente mês, que passou a denominar-se rua Dr. Jaime António Gonçalves (António Cravo). O evento contou com placa, cerimónia e divulgação pública, sem que tenha existido qualquer deliberação da Câmara Municipal como determina, expressamente, o Regulamento Municipal de Toponímia em vigor. A Junta de Freguesia solicitou, como lhe competia, a aprovação da nova denominação, tudo de acordo com as deliberações que tomou a Junta de Freguesia e a Assembleia de Freguesia e enviou para a Câmara Municipal para deliberação final. A atribuição de nomes a arruamentos não é um ato simbólico isolado. É uma competência formal da Câmara Municipal – artigo 4.º do regulamento municipal, competência essa indelegável para garantir transparência, rigor e respeito institucional. -----

Ora, aquilo que aconteceu em Salselas foi exatamente o contrário: -----

- 1) O procedimento legal e regulamentar não foi cumprido; -----
- 2) A Câmara Municipal não deliberou;-----
- 3) Promoveu-se uma inauguração pública como se tudo estivesse em conformidade.-----

Pergunto-lhe: quem decidiu dar aquele nome à rua? -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Como eu disse, a organização e tudo o que tem a ver com a parte do segundo dia, nomeadamente a mudança da Toponímia, foi







da responsabilidade da Junta de Freguesia.” -----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** referiu: “A Junta de Freguesia só pode organizar mediante a deliberação da Câmara Municipal. E a Junta de Freguesia, atempadamente, mandou para os serviços a documentação e a intenção de mudar o nome da rua para que a Câmara, e de acordo com o regulamento, decidisse.” -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Vamos averiguar o que aconteceu.”

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** continuou: “Isto não é um lapso administrativo. É um atropelo às competências dos órgãos municipais. É uma violação do Regulamento Municipal de Toponímia. E é, sobretudo, um desrespeito pela memória da pessoa homenageada. A Junta de Freguesia cumpriu, o Sr. Presidente ignorou as suas responsabilidades legais e regulamentares. Todos somos unânimes em perpetuar, desta forma, o nome de António Cravo, mas, o mínimo, é cumprir as regras instituídas. Porque quando se atribui o nome de alguém a uma rua, faz-se mais do que instalar uma placa: a entidade pública competente reconhece publicamente o valor dessa pessoa, a sua história, o seu contributo para a comunidade. Esse reconhecimento exige legitimidade, exige legalidade, exige formalidade e exige respeito. E nenhum desses requisitos foi cumprido. -----

Mais uma trapalhada. Deixo-lhe três pedidos claros, Sr. Presidente: -----

1. A reposição imediata da legalidade, anulando o ato informal e iniciando o procedimento correto. -----
 2. A garantia pública de que nenhum ato toponímico voltará a ocorrer sem deliberação formal, como a lei exige. -----
 3. Porque a nossa identidade local também se revela desta forma, deve a Câmara Municipal atribuir o nome de António Cravo, escritor macedense, a uma rua da nossa cidade. -----
- Sr. Presidente, a Câmara Municipal funciona com regras. A democracia vive de regras. Quando essas regras são ignoradas, não é apenas uma rua que perde legitimidade, não é apenas o epónimo que fica em causa — é a própria Câmara Municipal que perde credibilidade.”



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24

O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu: “Vamos averiguar a situação e tentar resolver o mais brevemente possível. Na próxima reunião faremos a ratificação do assunto.” --

III – Ordem do Dia

Divisão Municipal de Ação Social

1 – PROCESSO N.º 302/2026 - COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NO TRANSPORTE PARA TRATAMENTO MÉDICO: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação, que se transcreve: -----

“Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 537,13€ pela Portaria n.º 480-A/2025/1 de 30 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

-----Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, e após verificação dos recibos apresentados, emitidos pela farmácia e



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24**





devidamente validades para efeitos de atribuição do apoio pecuniário, informa-se que a despesa totaliza o montante de 37,24€. Mais se comunica que os respetivos recibos e a respetiva prescrição médica se encontram arquivados em processo próprio na Divisão Municipal de Ação Social. -----

-----Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 33,52€.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, no montante de 33,52 € (trinta e três euros e cinquenta e dois cêntimos), e autorizar o respetivo pagamento. ---

2 – PROCESSO N.º 870/2026 - ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA E COLOCAÇÃO DE PORTÃO: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação, que se transcreve: -----

“ Ao agregado familiar de Patrícia Manso, foi atribuído em regime de arrendamento o fogo n.º 17, sito no Bairro S. Francisco de Assis em julho de 2026. O fogo é de tipologia T3, com a área bruta de construção de 85,9000 m² e área total do terreno de 213,9000 m². -----

A munícipe acima referida solicita, através de requerimento em anexo, autorização para proceder à abertura de uma passagem no muro do seu logradouro e a colocação de um portão de acesso ao quintal. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24

Solicita também a cedência de paralelos que existam nos serviços municipais e que não estejam a ser utilizados, para aplicação no acesso ao referido quintal, melhorando as condições de segurança, acessibilidade e utilização do espaço. Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar, são responsabilidades dos titulares de ocupação "não realizar qualquer tipo de obras na habitação, sem prévio conhecimento e autorização escrita da Câmara Municipal".-----

Assim, salvo melhor entendimento, solicito o parecer da Divisão Municipal de obras municipais, e da Divisão Municipal de Urbanismo a fim de serem avaliadas as condições em que pode ser aprovada a respetiva obra." -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** no uso da palavra pediu o seguinte esclarecimento: "A munícipe está a solicitar a abertura de um portão, mas eu verifico que, de acordo com as fotografias juntas ao processo que é um alargamento." -----

-----**A Sr.ª Vereadora Cristina Pires** respondeu: "O requerimento é que não está bem elaborado. A informação está em função do requerimento e, portanto, a informação não está bem clara. De facto, o Chefe da Divisão Municipal de Obras Municipais foi ao local fotografar e verificou-se que já existe um portão no local, o que vamos deliberar é o alargamento do muro para colocação de outro portão." -----

-----**O Sr. Vereador Paulo Rogão** perguntou: "Não estão a abrir precedentes?" -----

-----**A Sr.ª Vereadora Cristina Pires** respondeu: "Não." -----

-----**A Sr.ª Vereadora Susana Viana** colocou a seguinte questão: "Em relação a este assunto, nós vamos deliberar sobre o alargamento do portão e a cedência do material, como também é solicitado no pedido, ou vamos somente deliberar sobre a abertura do portão?" -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: "Só a abertura do portão." -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24**





DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento da entrada e a colocação do portão de acesso ao quintal e indeferir o pedido de cedência de material. -----

3 – PROCESSO N.º 1767/2026 - ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL MUNICIPAL: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação, que se transcreve: -----

“ Ao munícipe, Alípio Augusto dos Reis, que residia em Vilarinho de Agrochão foi-lhe amputada a perna direita em dezembro de 2023 e parcialmente amputado o pé esquerdo em 2024, devido a problemas de diabetes que possui. -----

Na altura residia numa habitação arrendada, sem condições e com escadas de acesso muito íngremes, o que o impossibilitava de sair de casa sem ajuda. -----

-Em reunião de Câmara Municipal de 19/03/2024, conforme documento em anexo, foi deliberada a cedência temporária pelo prazo de 2 anos, da casa n.º 83-A (pré-fabricada), no bairro S. Francisco de Assis, que satisfazia as condições físicas do munícipe. -----

Considerando que, neste espaço de tempo não foi aberto novo concurso para atribuição de habitação social e que não existe no momento uma casa adequada à sua condição, neste caso uma casa ao rés-do-chão, proponho que seja autorizada a continuação da sua permanência neste fogo, isento do pagamento de renda. -----

Mais informo que os documentos comprovativos do seu estado de saúde se encontram arquivados no processo do munícipe existente neste serviço.” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Susana Viana** no uso da palavra disse: “Em relação a esta situação, em virtude de um concurso para atribuição da Habitação Social, e não existir nenhuma habitação adequada à pessoa em questão, nós consideramos que faz todo o sentido a permanência nesta habitação. Quanto à isenção, acho que deveríamos dar um tempo, um prazo e ser reavaliada a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24





situação e não dar uma isenção sem prazo.” -----

----- A Sr.^a Vereadora Cristina Pires respondeu: “Sugiro que, como este ano não foi aberto concurso para habitações, aguardemos até ao próximo ano para ver se é possível abrir os procedimentos e, caso não haja essa possibilidade, voltar a trazer o assunto para deliberação.” -

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a permanência do requerente na habitação social que lhe foi atribuída, mantendo-se a isenção do pagamento da respetiva renda, pelo período de um ano. Mais deliberou que, findo o referido prazo, caso se mantenham as circunstâncias que fundamentam a presente decisão e o requerente não disponha de solução habitacional alternativa, a situação poderá ser objeto de nova apreciação e deliberação pela Câmara Municipal. --

Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar

4 – PROCESSO N.º 1238/2026 – PROTOCOLO FINANCEIRO – ASSOCIAÇÃO MACEDO ACADEMY (AMA): DELIBERAÇÃO -----

- Retirado para melhor apreciação -----

5 – PROCESSO N.º 1703/2026 – PROTOCOLO FINANCEIRO – ACORDO DE COOPERAÇÃO UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE E APOIO SOCIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS – ADENDA: DELIBERAÇÃO -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24**

----- Presente a Informação, que se transcreve: -----

“ O Município de Macedo de Cavaleiros mantém um acordo de cooperação com a Unidade Móvel de Saúde, que vigora desde 1 de fevereiro de 2016 e que foi objeto de adenda, aprovada em reunião de Câmara de 05 de março de 2024 e, posteriormente, em reunião de Câmara de 18 de fevereiro de 2025, tendo em vista a definição dos respetivos valores de financiamento, os quais se encontram agora sujeitos a atualização e reajustamento. -----

O acordo tem por objeto garantir o funcionamento de uma Unidade Móvel de Saúde e Apoio Social, no Concelho de Macedo de Cavaleiros, assegurando a continuidade da prestação de cuidados de saúde e apoio social multidisciplinares de natureza preventiva, de promoção e apoio social, a pessoas em situação de isolamento social e/ou geográfico e/ou com elevado grau de dependência, essencialmente idosos e pessoas em idade ativa com patologias. -----

Reconhecendo: -----

-A necessidade de dotar a Unidade Móvel de Saúde e Apoio Social dos recursos humanos, técnicos e financeiros adequados ao cumprimento da sua missão, de forma a responder eficazmente à evolução das necessidades da população e aos consequentes encargos associados à prestação destes serviços. -----

Considerando que: -----

-“Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, (...) ”, conforme n.º 1, art.º 23.º, do anexo I à lei 75/2013 de 12/09, na versão que lhe conferiu a lei 69/2015 de 16/07; -----

-Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da saúde”, conforme alínea g), n.º 2, do artº 23 e diploma antes referido; -----

-Compete à Câmara Municipal: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, conforme refere a alínea u), nº 1, art.º 33.º, da lei antes mencionada, e “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoa em



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24

situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”, conforme refere a alínea v), nº 1, art.º 33.º, da lei antes referida. -----

--Perante o exposto, e considerando a necessidade de adequar os recursos financeiros às atuais exigências de funcionamento da Unidade Móvel de Saúde e Apoio Social, propõe-se a celebração da presente adenda ao acordo de cooperação, com efeitos a partir do ano de 2026, passando o referido Acordo a contemplar as alterações e redação na cláusula que seguidamente se descreve: -----

Cláusula 3.ª -----

–“1 - A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros assegurará à Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros o financiamento para a execução deste Acordo de Cooperação, o valor de 33.872,04€, a ser transferido em prestações mensais, referente aos encargos com: -----

a) Recursos Humanos, no total anual de 24.912,04€, referente aos custos com remuneração, segurança social, seguros, subsídios de refeição de um (a) enfermeiro(a) a tempo integral. -----

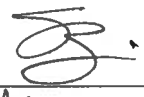
b) Encargos com funcionamento da UMS AP, no total anual de 8.960,00€ referente aos encargos contabilísticos, com material de enfermagem e descartáveis, fisioterapia, escritório e com o seguro da viatura.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos da informação, a Adenda ao Acordo de Cooperação relativo à Unidade Móvel de Saúde e Apoio Social de Macedo de Cavaleiros. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24**





6 – PROCESSO N.º 1910/2026 – PROPOSTA DE REGULAMENTO – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM/EDIÇÃO 2026- APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E CALENDARIZAÇÃO: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação, que se transcreve: -----

“ 1.Enquadramento -----

O Orçamento Participativo Jovem (OPJovem) constitui um instrumento de participação democrática destinado à população jovem do concelho de Macedo de Cavaleiros, permitindo aos jovens apresentar e decidir projetos de investimento municipal, promovendo a cidadania ativa e a sua participação nos processos de decisão. -----

O OPJovem foi implementado pelo Município de Macedo de Cavaleiros na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 20 de junho de 2023, tendo então sido expressamente estabelecido que o OPJovem “obedecerá transversalmente ao Regulamento do Orçamento Participativo”, submetendo-se à aprovação da Câmara Municipal as especificidades constantes das respetivas Normas de Participação. -----

Nos termos do artigo 19.º do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Macedo de Cavaleiros, “no início de cada edição, a Câmara Municipal aprovará as Normas de Participação para a edição do Orçamento Participativo”. -----

Considerando a intenção de promover uma nova edição do Orçamento Participativo Jovem, propõe-se a implementação da Edição 2026, mantendo-se, em termos gerais, o modelo e as regras adotadas na edição de 2024, com as atualizações necessárias decorrentes da nova edição, designadamente quanto à calendarização. -----

2.Normas de Participação -----

As Normas de Participação propostas para a edição de 2026 mantêm, em termos gerais, o conteúdo das Normas aprovadas para a edição de 2024, designadamente no que respeita: -----

- ao âmbito territorial; -----
- ao âmbito temático; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24

- ao modelo de participação; -----
- ao universo dos participantes; -----
- ao montante financeiro; -----
- aos critérios de análise técnica; -----
- ao período de alegações; -----
- ao processo de votação; -----
- às regras relativas à proposta vencedora; -----
- à apresentação dos resultados. -----

Para a edição de 2026 mantém-se uma dotação financeira de 50.000,00 €, bem como as áreas temáticas já definidas, designadamente: -----

- Infraestruturas de apoio às políticas de juventude; -----
- Educação/Formação; -----
- Desporto; -----
- Emprego; -----
- Empreendedorismo e apoio ao Investimento; -----
- Cultura; -----
- Ambiente e Saúde; -----
- Associativismo Juvenil. -----

Mantém-se igualmente a possibilidade de participação de jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 30 anos, nos termos definidos nas Normas de Participação. -----

3. Calendarização -----

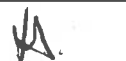
Para a edição de 2026 propõe-se a seguinte calendarização: -----

Fase	Período
Apresentação de propostas	25 de setembro a 25 de outubro de 2026



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24**

Análise técnica das propostas	26 de outubro a 6 de novembro de 2026
Apresentação de alegações pelos	7 a 20 de novembro de 2026
Fase	Período
proponentes	
Análise técnica das alegações	23 a 30 de novembro de 2026
Votação das propostas validadas	2 a 30 de dezembro de 2026
Publicitação dos resultados	A partir de 6 de janeiro de 2027
Execução	GOP – Ação 2026 – I - 77

Esta calendarização encontra-se já incorporada no projeto das Normas de Participação da edição de 2026. -----

4.Coordenação e análise técnica -----

A análise técnica das propostas será assegurada pelo Grupo de Trabalho do OPJovem, nos termos previstos nas Normas de Participação e no Regulamento do Orçamento Participativo.-- O Grupo de Trabalho será constituído por técnicos municipais e por um membro eleito do Conselho Municipal da Juventude, com responsabilidade consultiva, nos termos definidos nas Normas. -----

A coordenação e análise técnica do processo serão asseguradas pelo Grupo de Trabalho do OPJovem, cuja composição será formalizada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Regulamento do Orçamento Participativo e das Normas de Participação. -----

5.Proposta -----

Face ao exposto, e nos termos do artigo 19.º do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Macedo de Cavaleiros, propõe-se à Câmara Municipal que delibere: -----

1.Aprovar a implementação do Orçamento Participativo Jovem – Edição 2026; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24

2. Aprovar as Normas de Participação do Orçamento Participativo Jovem – Edição 2026, que se anexam à presente informação e dela fazem parte integrante; -----
3. Aprovar a calendarização da edição de 2026, nos seguintes termos: -----
- Apresentação de propostas: 25/09/2026 a 25/10/2026; -----
 - Análise técnica das propostas: 26/10/2026 a 06/11/2026; -----
 - Apresentação de alegações: 07/11/2026 a 20/11/2026; -----
 - Análise técnica das alegações: 23/11/2026 a 30/11/2026; -----
 - Votação das propostas validadas: 02/12/2026 a 30/12/2026; -----
 - Publicitação dos resultados: a partir de 06/01/2027; -----
 - Execução: GOP – Ação 2026 – I – 77; -----
4. Manter, para a edição de 2026, uma dotação financeira de 50.000,00 € (cinquenta mil euros);-
5. Manter o âmbito temático definido nas Normas de Participação do OPJovem, abrangendo as áreas identificadas no respetivo Anexo; -----
6. Determinar que a divulgação e implementação do OPJovem – Edição 2026 sejam asseguradas pelos serviços municipais competentes, em articulação com a coordenação do processo. -----
- 6. Anexo** -----

Normas de Participação do Orçamento Participativo Jovem – Edição 2026.” -----

----- As Normas de Participação do Orçamento Participativo Jovem dão-se como transcritas, ficando cópia das mesmas devidamente rubricadas pelos membros do Executivo e arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação e Calendarização do Orçamento Participativo Jovem, nos termos da informação. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24**

Divisão Municipal de Obras Municipais

7 – PROCESSO N.º 1574/2026 - PEDIDO DE REQUISIÇÃO DE TRANSPORTE CARETOS DE PODENCE: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação, que se transcreve: -----

“Na sequência do pedido de transporte apresentado, informa-se que, à presente data, existe disponibilidade de viatura e de motorista para assegurar a realização do serviço solicitado.-----

Mais se informa que, nos termos do Regulamento Municipal de Cedência e Utilização de Viaturas Pesadas de Passageiros (RMCUVPP), a entidade requerente reúne as condições regulamentares para beneficiar da cedência da viatura para a finalidade indicada. Verifica-se, contudo, que a entidade já atingiu, no corrente ano civil, o limite anual de 1.500 km isentos de encargos, previsto no ponto i) da alínea b) do n.º 1 do Regulamento, com uma contabilização de 2.777 kms percorridos. -----

Face ao exposto, submete-se o presente processo à consideração da Chefe da Divisão Municipal de Cultura e Turismo, para efeitos de apreciação do interesse municipal da iniciativa e emissão de proposta de decisão quanto ao pedido apresentado e após a emissão do respetivo parecer, deverá o processo ser submetido a decisão superior, nos termos legais e regulamentares aplicáveis. -----

Considerando que a entidade requerente já ultrapassou a quilometragem atribuída para o período em causa, a realização do presente transporte carece de autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Mais se propõe que o pedido seja submetido à consideração da Câmara Municipal para efeitos de apreciação e eventual concessão da isenção das respetivas taxas de utilização das viaturas municipais. -----

À consideração superior do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para autorização, e da Câmara Municipal, para efeitos de eventual isenção das respetivas taxas de utilização.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24**

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas pela utilização do transporte à Associação Caretos de Podence, para a referida viagem. -----

**8 – PROCESSO N.º 1579/2026 – PEDIDO DE REQUISIÇÃO DE TRANSPORTE
ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE COSTUMES E TRADIÇÕES DAS ARCAS:
DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação, que se transcreve: -----

“Na sequência do pedido de transporte apresentado pela Junta de Freguesia das Arcas para os Caretos das Arcas, informa-se que, à presente data, existe disponibilidade de viatura e de motorista para assegurar a realização do serviço solicitado. -----

Mais se informa que, nos termos do Regulamento Municipal de Cedência e Utilização de Viaturas Pesadas de Passageiros (RMCUVPP), a entidade requerente reúne as condições regulamentares para beneficiar da cedência da viatura para a finalidade indicada. Verifica-se, contudo, que a entidade já atingiu, no corrente ano civil, o limite anual de 1.500 km isentos de encargos, previsto no ponto i) da alínea b) do n.º 1 do Regulamento, com uma contabilização de 1.638 kms percorridos. -----

Face ao exposto, submete-se o presente processo à consideração da Chefe da Divisão Municipal de Cultura e Turismo, para efeitos de apreciação do interesse municipal da iniciativa e emissão de proposta de decisão quanto ao pedido apresentado. -----

Considerando que a entidade requerente já ultrapassou a quilometragem atribuída para o período em causa, a realização do presente transporte carece de autorização do Senhor



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24**

Presidente da Câmara Municipal e da Câmara Municipal para efeitos de apreciação e eventual concessão da isenção das respetivas taxas de utilização das viaturas municipais. -----

À consideração superior do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para autorização, e da Câmara Municipal, para efeitos de eventual isenção das respetivas taxas de utilização.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas pela utilização do transporte à Associação Núcleo de Costumes e Tradições das Arcas, para a referida viagem. -----

**9 - PROCESSO N.º 1771/2026 – PEDIDO DE REQUISIÇÃO DE TRANSPORTE
ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE COSTUMES E TRADIÇÕES DAS ARCAS:
DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação, que se transcreve: -----

“Na sequência do pedido de transporte apresentado pelo Núcleo de Costumes e Tradições das Arcas, para os dias 3 e 4 de outubro vem agora a entidade efetuar alteração ao pedido e solicitar transporte para o dia 4 de outubro. Informa-se que, à presente data, continua a existir disponibilidade de viatura e de motorista para assegurar a realização do serviço solicitado. -----

Mais se informa que, nos termos do Regulamento Municipal de Cedência e Utilização de Viaturas Pesadas de Passageiros (RMCUVPP), a entidade requerente reúne as condições regulamentares para beneficiar da cedência da viatura para a finalidade indicada. Verifica-se, contudo, que a entidade já atingiu, no corrente ano civil, o limite anual de 1.500 km isentos de encargos, previsto no ponto i) da alínea b) do n.º 1 do Regulamento, com uma contabilização de 2075 kms percorridos. -----

Face ao exposto, submete-se o presente processo à consideração da Chefe da Divisão Municipal



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24





de Cultura e Turismo, para efeitos de apreciação do interesse municipal da iniciativa e emissão de proposta de decisão quanto ao pedido apresentado e após a emissão do respetivo parecer, deverá o processo ser submetido a decisão superior, nos termos legais e regulamentares aplicáveis. -----

Considerando que a entidade requerente já ultrapassou a quilometragem atribuída para o período em causa, a realização do presente transporte carece de autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Assim, propõe-se a informação à consideração superior do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de autorização da utilização das viaturas municipais, e da Câmara Municipal, para apreciação e eventual concessão da isenção das respetivas taxas de utilização, nos termos aplicáveis.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas pela utilização do transporte à Associação Núcleo de Costumes e Tradições das Arcas, para a referida viagem. -----

Divisão Municipal de Urbanismo

10 – PROC. 791/2026 – PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) – APROVAÇÃO OU REVISÃO – 2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS – PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA – ENTREGA DE RECLAMAÇÃO – CONVENTO DE BALSAMÃO: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação, que se transcreve: -----

“ O Período de discussão pública, da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros decorreu entre 3 de junho e 20 de julho de 2026. -----

A requerente - Convento de Balsamão, Turismo, Saúde e Bem-Estar, Lda, em 23/07/2026 (já



fora do período de discussão pública), submeteu através da plataforma de submissão de requerimentos para operações urbanísticas - *NoPaper*, o documento de participação na discussão pública do Plano Diretor Municipal, com data de 21/07/2026. -----

Em 2026/08/11, esta divisão informou que, pese embora os factos apresentados, considerando que a reclamação não deu entrada dentro do prazo legal (20 de julho de 2026, até às 23h59), não devia ser considerada e aceite, porque tal podia por em causa o princípio da igualdade (houve pelo menos mais uma participação realizada fora do prazo legal, que não foi atendida). Foi proposto ainda que se notificasse a requerente - Convento de Balsamão, Turismo, Saúde e Bem-estar Lda (NIF:515881040), através do seu representante legal, Padre Eduardo Novo, da proposta de indeferimento da sua pretensão, concedendo-lhe 10 dias em sede de audiência aos interessados, para se pronunciar. -----

Em 17/08/2026, a requerente - Convento de Balsamão, Turismo, Saúde e Bem-estar Lda, foi notificada através de email, da intenção de indeferimento da sua pretensão. -----

Em 2026/08/30 a requerente procedeu, através de email, ao envio de pronúncia sobre a proposta de indeferimento. -----

Face à exposição apresentada, e aos documentos que a acompanham, cumpre informar: -----

1. Objeto do pedido e enquadramento -----

A presente Informação Técnica visa fundamentar, nos planos procedimental, urbanístico, territorial e de interesse municipal, a decisão da Câmara Municipal relativamente à pronúncia apresentada pelo Convento de Balsamão, Turismo, Saúde e Bem-Estar, Lda., em 2026/08/30, em resposta à proposta de indeferimento da reclamação de 23 de julho de 2026, três dias após o termo do período de discussão pública da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros. -----

A solução juridicamente mais prudente consiste em não qualificar a pronúncia como tempestivamente apresentada nem em reabrir o período de discussão pública, mas em determinar a sua receção, junção e consideração, a título excecional, enquanto informação



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24





relevante para a instrução e ponderação municipal das opções territoriais em formação. -----
Esta solução não equivale à aprovação das pretensões formuladas, não cria direito adquirido à alteração do PDM, não determina a exclusão automática da Reserva Ecológica Nacional (REN), não substitui os procedimentos ambientais ou territoriais aplicáveis e não prejudica as competências das entidades externas legalmente competentes. -----

Será mais uma reclamação, que será avaliada pelos serviços municipais de urbanismo, com o apoio técnico da GIPP, Lda, e que, caso seja considerada como relevante no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, deverá seguir a tramitação legal, nomeadamente através da sua ponderação, e com obtenção dos pareceres e aprovações legalmente exigíveis. -----

2. Factos relevantes e documentação analisada -----

O período de discussão pública da proposta da 2.ª revisão do PDM decorreu entre 3 de junho e 20 de julho -----

A participação do Convento de Balsamão foi apresentada em 23 de julho de 2026, sendo reconhecida pelo interessado a apresentação após o termo do prazo (o atraso resultou de um facto imprevisível e não imputável aos interessados - problema súbito de saúde da arquiteta responsável pela submissão da reclamação). -----

A documentação apresentada refere que a matéria já havia sido formalmente comunicada ao Município em momentos anteriores, designadamente em 2021 e 2024. -----

Durante o próprio período de discussão pública ocorreram reuniões de trabalho com o Município em 22 de junho e 13 de julho de 2026, destinadas ao enquadramento da participação.

A pronúncia invoca uma circunstância súbita que teria impedido a apresentação em prazo e remete para documentação clínica (é junto ao pedido, declaração emitida pela Clínica Dr. Nuno Pacheco, em Vila Nova de Famalicão, atestando que a utente Aurora Martins sofreu um quadro agudo de lombalgia, sendo recomendado o repouso por mais 2 dias – até 22 de julho). -----

A pretensão incide sobre a classificação/qualificação do solo e sobre áreas abrangidas pela



Reserva Ecológica Nacional, bem como sobre a disciplina regulamentar do Espaço Cultural correspondente ao Convento de Balsamão. -----

A documentação da interessada descreve um projeto turístico integrado, com hotel de 4 estrelas, SPA, zona termal de vocação terapêutica, turismo ativo, permacultura, transformação agroalimentar, museu e biblioteca histórica. -----

O formulário apresentado refere a criação de 96 unidades de alojamento e 204 utentes, e um investimento direto de cerca de 15 milhões de euros, com a criação de cerca de 35 postos de trabalho diretos e 30 indiretos, bem como uma rede de parcerias e outras valências económicas e culturais. -----

3. Caracterização do projeto e relevância territorial -----

De acordo com a pronúncia apresentada, o projeto pretende desenvolver, numa parcela de aproximadamente 88.000 m² identificada pela interessada, um empreendimento turístico de 4 estrelas, associado a uma componente de saúde e bem-estar, zona termal de vocação terapêutica (Termas da Abelheira), turismo ativo, permacultura, transformação agroalimentar e valorização cultural. -----

A mesma documentação refere a disponibilização de atividades de terra e água e de interpretação do território do Geoparque Terras de Cavaleiros, bem como a instalação de unidades de transformação de pequena escala, incluindo melaria, cervejaria artesanal, destilaria e cozinha, e a valorização da biblioteca histórica e do museu do Convento. -----

O projeto é apresentado pela interessada como um produto turístico integrado, com capacidade para funcionar como ponto de concentração e disseminação de fluxos turísticos no território envolvente, privilegiando o turismo de natureza e a sustentabilidade do ecoturismo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24

Quadro Síntese do projeto turístico

Dimensão	Elementos indicados na documentação	Relevância para a ponderação municipal
Investimento	Cerca de 15 milhões de Euros	Potencial contributo para criação de emprego e atividade económica local, durante o período de construção, e depois na fase de exploração do empreendimento turístico.
Emprego	Cerca de 35 postos de trabalho diretos e 30 indiretos.	Potencial contributo para emprego e atividade económica local.
Turismo	Hotel de 4 estrelas, alojamento, SPA, termalismo e turismo ativo.	Diversificação da oferta turística e reforço da atratividade territorial.
Economia local	Parcerias, Loja da Terra, produção e transformação de produtos endógenos.	Potenciais efeitos de encadeamento sobre produtores, serviços e comércio.
Património e cultura	Reabilitação do Convento, museu e biblioteca histórica.	Valorização de um recurso patrimonial e identitário.
Saúde e bem-estar	Zona termal de vocação terapêutica e investigação das águas termais.	Diversificação da oferta económica e turística.
Sustentabilidade	Turismo de natureza, permacultura e integração produção-transformação-venda.	Articulação entre economia local, paisagem e sustentabilidade.



A consideração destes elementos não traduz qualquer juízo antecipado sobre a viabilidade urbanística, ambiental, patrimonial ou económica do projeto. A sua relevância reside na possibilidade de contribuírem para a formação de uma decisão municipal devidamente instruída sobre as opções territoriais da revisão do PDM. -----

4. Enquadramento jurídico -----

4.1. Discussão pública e ponderação municipal -----

O artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), estabelece o regime da discussão pública dos planos municipais. Nos termos do n.º 3, a Câmara Municipal pondera as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares; o n.º 6 determina que, findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal pondera e divulga os resultados e elabora a versão final da proposta de plano. -----

O artigo 89.º não confere ao Município competência para converter retroativamente uma participação extemporânea em participação tempestiva, nem para reabrir casuisticamente um período de discussão pública já encerrado. O n.º 6 determina, contudo, que, findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal pondere e divulgue os resultados e elabore a versão final da proposta de plano. A presente decisão deve, por isso, ser entendida como uma medida de instrução e ponderação municipal de informação entretanto recebida, sem atribuir à mesma os efeitos próprios de uma participação apresentada dentro do prazo. -----

No entanto, considerando a relevância do projeto, nos eixos referidos no quadro síntese, a concretização deste investimento é muito importante e relevante para a economia do Município de Macedo de Cavaleiros (principalmente nos eixos da criação e emprego, na potenciação da economia local, diversificação da oferta turística e reforço da atratividade territorial). Aliás, foi essa a razão que motivou que a Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, em sessão ordinária realizada a 27 de fevereiro de 2020 tivesse deliberado, por unanimidade, reconhecer o projeto de interesse municipal. -----

4.2. Princípios do Código do Procedimento Administrativo -----



A decisão de considerar as observações/sugestões formuladas pela requerente - Convento de Balsamão, Turismo, Saúde e Bem-Estar deve observar, designadamente, os princípios da prossecução do interesse público, boa administração, igualdade, proporcionalidade, justiça, razoabilidade, imparcialidade, boa-fé, colaboração e participação, bem como o dever de decisão e os poderes/deveres de instrução e averiguação dos factos relevantes previstos no Código do Procedimento Administrativo. -----

Em particular, a consideração de elementos relevantes sem reabertura do período formal de discussão pública permite conciliar a segurança procedimental com a necessidade de a Administração decidir com conhecimento suficiente dos factos e interesses territoriais relevantes. -----

4.3. Justo impedimento -----

A interessada invoca uma circunstância súbita e não imputável que terá impedido a apresentação da reclamação, dentro do prazo legal. A jurisprudência administrativa tem admitido a invocação do justo impedimento em procedimento administrativo, remetendo para as regras do processo civil e para a sua adaptação aos princípios próprios do procedimento administrativo. -----

O Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 14 de setembro de 2017, processo n.º 01081/16, salienta a necessidade de alegação do facto integrador do justo impedimento e admite, no procedimento administrativo, a atuação instrutória da Administração quanto à prova do impedimento. A invocação de justo impedimento exige que o interessado alegue o facto concreto suscetível de integrar tal conceito, não sendo suficiente uma invocação genérica de circunstâncias impeditivas. A condição clínica e a cronologia concreta dos acontecimentos, são confirmadas pela declaração médica entregue pela requerente. -----

4.4. Igualdade e critérios objetivos -----

A proposta de acolhimento, pela câmara municipal, das observações/sugestões formuladas pela requerente - Convento de Balsamão, Turismo, Saúde e Bem-Estar, não se fundamenta em favorecimento a esta entidade, em particular, ou desligada do prazo em que foi apresentada (3



dias após a conclusão do prazo legal). -----

Assenta em circunstâncias objetivas constantes do processo: reduzido atraso temporal, conhecimento prévio da matéria pelo Município, reuniões realizadas durante a discussão pública, o impedimento devidamente comprovado, relevância territorial da pretensão e o reconhecimento do Interesse Municipal, atestado pela deliberação da Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros. -----

5. Análise técnico-jurídica -----

5.1. Natureza da decisão proposta -----

A decisão proposta deve ser qualificada como consideração excecional de informação apresentada extemporaneamente para efeitos de ponderação no procedimento de revisão do PDM. Não deve ser qualificada como admissão da participação como tempestiva nem como reabertura do período de discussão pública. -----

Esta distinção é essencial para preservar o regime legal da discussão pública e, simultaneamente, permitir que a Câmara Municipal conforme a versão final do Plano Diretor Municipal, com conhecimento de matéria que apresenta uma relação direta com as opções territoriais em apreciação. -----

5.2. Circunstâncias objetivas do caso concreto -----

O atraso entre o termo da discussão pública e a apresentação da pronúncia é reduzido: três dias. A matéria não surge pela primeira vez com a apresentação de 23 de julho de 2026, tendo sido anteriormente manifestado o interesse em desenvolver este projeto, junto do Município (o reconhecimento, pela Assembleia Municipal em 2020/02/27, do projeto como de interesse municipal). -----

Durante o período de discussão pública ocorreram reuniões de trabalho com o Município em 22 de junho e 13 de julho de 2026, nas quais a requerente, - Convento de Balsamão, Turismo, Saúde e Bem-Estar, apresentou o projeto e identificou as alterações que considerava relevantes introduzir à proposta de plano em discussão pública, para permitir a concretização do projeto,



e a sua conformação com as opções estratégicas da proposta de plano. -----

A participação contém uma pretensão diretamente relacionada com a classificação do solo – Espaços culturais, com a regulamentação destes mesmos espaços culturais (artigo 46.º, que se refere especificamente ao Convento de Balsamão), e com a delimitação de áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional. -----

O projeto apresenta componentes económicas, turísticas, patrimoniais, culturais, sociais e de saúde/bem-estar, que são relevantes para a estratégia territorial do município. -----

5.3. Ordenamento, artigo 46.º do PDM e REN -----

A participação solicita o alargamento da classe de Espaço Cultural às cotas alta e baixa do Convento e a alteração do artigo 46.º do Regulamento do PDM para tornar expressamente admissíveis empreendimentos turísticos e atividades de transformação agrícola que integram o projeto. -----

Solicita igualmente a retirada da Reserva Ecológica Nacional, de uma área indicada no formulário como de aproximadamente 76.500 m², abrangendo a zona à cota alta, a via de acesso, a Casa do Caseiro, áreas envolventes e zonas destinadas à transformação agrícola. -----

A eventual alteração da delimitação da REN não deve ser tratada como consequência automática da presente decisão da câmara municipal. Deverá ser instruída e apreciada no âmbito do regime jurídico aplicável e pelas entidades competentes, mantendo-se igualmente autónoma a análise das demais condicionantes territoriais e ambientais. -----

5.4. Proporcionalidade e proteção dos demais interessados -----

A solução proposta procura preservar o encerramento do período de discussão pública e, simultaneamente, permitir que a Administração disponha dos elementos relevantes para uma decisão legal e justa. O princípio do inquisitório permite a realização das diligências adequadas e necessárias à preparação da decisão e o dever de averiguação dos factos impõe a consideração dos elementos relevantes. Caso a ponderação dos elementos apresentados conduza a uma alteração materialmente relevante da proposta do plano, deverá ser avaliada pela equipa técnica



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24**





de acompanhamento da elaboração do plano e pelos serviços jurídicos da câmara municipal, a necessidade de cumprir as formas de participação e discussão pública legalmente exigíveis para essa alteração. -----

Quadro resumo de fundamentação da decisão

Critério	Facto/elemento	Fundamento	Salvaguarda
Extemporaneidade	Apresentação em 23/07/2026, após termo em 20/07/2026.	Assunção expressa da extemporaneidade.	Não qualificar como tempestiva.
Atraso reduzido	3 dias.	Circunstância objetiva relevante para proporcionalidade.	Não elimina o prazo legal.
Conhecimento prévio	Comunicações anteriores em 2020, 2021 e 2024.	A matéria não é inteiramente nova para o Município.	Confirma-se com a documentação existente no processo.
Interação procedimental	Reuniões em 22/06 e 13/07/2026.	Demonstra enquadramento prévio da pretensão.	Não substitui a participação formal.
Justo impedimento	Circunstância súbita alegada.	Pode explicar a apresentação tardia.	Confirmado com prova e cronologia.
Interesse municipal	Turismo, emprego, património, termalismo, economia local.	Matéria com conexão com opções territoriais.	Não equivale a aprovação do projeto.
REN	Pedido de alteração/exclusão de áreas.	Matéria territorial diretamente conexa.	Procedimento e entidades competentes preservados.



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24

Igualdade	Necessidade de verificar outras participações extemporâneas.	Evita tratamento arbitrário.	Aplicar critérios objetivos e documentados.
-----------	--	------------------------------	---

7. Conclusão e proposta de parecer técnico -----

Face ao exposto, considera-se tecnicamente fundamentado que a Câmara Municipal determine a receção e consideração excecional da pronúncia apresentada pelo Convento de Balsamão, Turismo, Saúde e Bem-Estar, Lda., em 23 de julho de 2026, para efeitos de ponderação no procedimento de revisão do PDM, sem a qualificar como participação tempestiva e sem reabrir o período de discussão pública. -----

Propõe-se que os elementos sejam remetidos à equipa técnica responsável pela revisão do PDM para análise da sua compatibilidade com o modelo territorial, com o Regulamento do PDM, com as condicionantes e com os regimes legais aplicáveis, e para subsequente tramitação junto das entidades competentes quando tal seja procedimentalmente necessário. -----

A consideração da pronúncia deverá ficar expressamente condicionada à confirmação dos elementos probatórios relevantes e não deverá ser interpretada como aprovação do projeto, alteração do regime da Reserva Ecológica Nacional, garantia de licenciamento ou reconhecimento de qualquer direito adquirido à alteração do PDM. -----

Conclusões -----

Processo n.º 791/2026 – Convento de Balsamão, Turismo, Saúde e Bem-Estar, Lda. – Consideração excecional de pronúncia apresentada após o termo do período de discussão pública da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros. -----

Considerando que: -----

O período de discussão pública da proposta da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros decorreu entre 3 de junho e 20 de julho de 2026; -----

O Convento de Balsamão, Turismo, Saúde e Bem-Estar, Lda. apresentou a sua pronúncia em 23 de julho de 2026, reconhecendo a apresentação após o termo do prazo; -----







A matéria objeto da pronúncia já havia sido anteriormente comunicada ao Município, designadamente em 2020, 2021 e 2024, e foi objeto de reuniões de trabalho durante o período de discussão pública; -----

A interessada invoca uma circunstância súbita e impeditiva da apresentação dentro do prazo, cuja prova deve ser apreciada à luz dos elementos constantes do processo; -----

A pronúncia incide sobre matérias diretamente relacionadas com as opções de ordenamento e regulamentação do PDM, incluindo a classe de Espaço Cultural, os usos admitidos e áreas abrangidas pela Reserva Ecológica Nacional; -----

A documentação apresentada descreve um projeto integrado de turismo, saúde e bem-estar, termalismo, turismo ativo, cultura, valorização patrimonial e transformação agroalimentar, indicando cerca de 35 postos de trabalho diretos, cerca de 30 indiretos e investimento direto de cerca de 15 milhões de euros; -----

O artigo 89.º do RJIGT determina a ponderação das participações apresentadas no âmbito da discussão pública e, findo o período, a ponderação e divulgação dos resultados e a elaboração da versão final da proposta de plano; -----

A consideração dos elementos agora apresentados não implica a sua aceitação material, não transforma a pronúncia em participação tempestiva e não determina a reabertura do período de discussão pública; -----

Qualquer alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional, bem como a apreciação das restantes condicionantes ambientais, patrimoniais, territoriais e setoriais, permanece sujeita aos procedimentos e às competências legalmente aplicáveis; -----

Propõe-se assim que a câmara municipal delibere: -----

- a) Receber e considerar, a título excecional e para efeitos de ponderação no procedimento da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, a pronúncia apresentada pelo Convento de Balsamão, Turismo, Saúde e Bem-Estar, Lda., em 23 de julho de 2026, sem a qualificar como participação tempestivamente apresentada no período de discussão pública;--



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24

- b) Determinar a junção ao processo de ponderação, e a consideração dos elementos técnicos e documentais apresentados, enquanto informação relevante para a instrução e ponderação das opções territoriais em formação; -----
- c) Determinar que a equipa técnica responsável pela revisão do PDM analise a pretensão quanto à sua compatibilidade com o modelo territorial, o Regulamento do PDM, as condicionantes e os regimes legais aplicáveis; -----d)
- Determinar que, sendo procedimentalmente necessário, os elementos relativos à Reserva Ecológica Nacional e às demais condicionantes sejam submetidos às entidades legalmente competentes, sem antecipação de decisão favorável; -----
- e) Declarar que a presente deliberação não implica aprovação urbanística, licenciamento, alteração automática da delimitação da Reserva Ecológica Nacional, reconhecimento de direito adquirido a determinada classificação ou qualificação do solo, nem garantia de acolhimento integral das pretensões apresentadas; -----
- f) Determinar que, caso a ponderação dos elementos apresentados conduza a alterações materialmente relevantes da proposta do PDM, seja previamente avaliada a necessidade de cumprimento das formas de participação e discussão pública legalmente exigíveis; -----
- g) Notificar a interessada da presente deliberação, com indicação expressa dos seus limites e do caráter não vinculativo da consideração dos elementos quanto ao resultado final do procedimento de revisão do PDM. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação: a) Receber e considerar, a título excecional e para efeitos de ponderação no procedimento da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, a pronúncia apresentada pelo Convento de Balsamão, Turismo, Saúde e Bem-Estar, Lda., em 23 de julho de 2026, sem a qualificar como participação tempestivamente apresentada no período de discussão pública; b) Determinar a junção ao processo de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24

ponderação, e a consideração dos elementos técnicos e documentais apresentados, enquanto informação relevante para a instrução e ponderação das opções territoriais em formação; c) Determinar que a equipa técnica responsável pela revisão do PDM analise a pretensão quanto à sua compatibilidade com o modelo territorial, o Regulamento do PDM, as condicionantes e os regimes legais aplicáveis; d) Determinar que, sendo procedimentalmente necessário, os elementos relativos à Reserva Ecológica Nacional e às demais condicionantes sejam submetidos às entidades legalmente competentes, sem antecipação de decisão favorável; e) Declarar que a presente deliberação não implica aprovação urbanística, licenciamento, alteração automática da delimitação da Reserva Ecológica Nacional, reconhecimento de direito adquirido a determinada classificação ou qualificação do solo, nem garantia de acolhimento integral das pretensões apresentadas; f) Determinar que, caso a ponderação dos elementos apresentados conduza a alterações materialmente relevantes da proposta do PDM, seja previamente avaliada a necessidade de cumprimento das formas de participação e discussão pública legalmente exigíveis; g) Notificar a interessada da presente deliberação, com indicação expressa dos seus limites e do carácter não vinculativo da consideração dos elementos quanto ao resultado final do procedimento de revisão do PDM. -----

IV. Intervenção do Público

Presente o munícipe **Sr. António Quina** usou da palavra e disse: “No dia 29 de dezembro de 2025 estive presente na reunião pública da Câmara Municipal, onde abordei a questão do concurso para a exploração de um bar na Albufeira do Azibo. Nessa reunião, o Sr. Presidente da Câmara Municipal questionou o motivo para que o anterior Presidente da Câmara Municipal tivesse demorado tanto tempo a resolver este problema. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24

Neste momento, pretendo dizer-lhe que, desde o dia 29 de dezembro de 2025 até hoje, decorreram cerca de dez meses e continuo a aguardar uma resposta relativamente a esta situação. Entretanto, intentei uma ação em Tribunal com vista ao andamento do processo. Intentei uma ação do dia 3 de março de 2026, tendo o Sr. Presidente da Câmara proferido um despacho no dia 2 de março de 2026, o que, a meu ver, é uma grande coincidência relativamente às datas. Nesse despacho é referido ao Tribunal que fui notificado, o que não corresponde à verdade, porque fui notificado alguns dias depois após me ter deslocado à Câmara Municipal, onde me notificaram pessoalmente. -----

Mais, houve um Sr. Vereador que me disse que eu nem tinha de ser notificado. -----

Aquilo que ponho em causa, e considero ter razões que fundamentam a minha posição, é que o Executivo e o respetivo Júri do Concurso continuam a ignorar esta situação e a não ser transparentes na avaliação deste concurso. Gostaria que o fizessem com transparência, deixando de lado os interesses políticos.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu: “Uma vez mais, o que tenho para dizer é aquilo que já lhe foi transmitido anteriormente, formal e informalmente, inclusivamente pelo Presidente do Júri do Concurso, e que volto a repetir: houve uma ação judicial no âmbito da qual o Tribunal reconheceu que a decisão de adjudicação enfermava de um vício de falta de fundamentação. -----

As decisões judiciais proferidas não determinaram a anulação integral do procedimento, mas apenas a nulidade do ato de homologação do Relatório Final e da consequente adjudicação, bem como dos atos administrativos subsequentes. -----

Foi por mim proferido um despacho para cumprimento da decisão do Tribunal, nos termos do qual se ordenava a reconstituição do procedimento administrativo ao momento imediatamente anterior à prática do ato de homologação do Relatório Final e da adjudicação anulados. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.09.24**

Mais determinei a correção do vício de falta de fundamentação identificado pelo Tribunal, mediante a reapreciação das propostas apresentadas, nos termos e de acordo com os critérios constantes das peças do procedimento. -----

Foi isso que o Júri do Procedimento fez: analisou novamente as propostas e elaborou o Relatório Final, do qual resultou a adjudicação ao mesmo concorrente. -----

O Sr. Quina pretende que a adjudicação lhe seja feita, mas não foi isso que o Tribunal decidiu. Portanto, quero acreditar que o Júri decidiu de forma fundamentada e legal. Não tenho conhecimentos técnicos para avaliar essa decisão e não interfiro na decisão do Júri. -----

O que mais lhe posso dizer é que, se assim o entender e considerar, uma vez mais, que os seus direitos foram lesados, recorra novamente ao Tribunal e deixe que seja o Tribunal a decidir.---

Da minha parte, enquanto aqui estiver, cumprirei escrupulosamente as decisões dos Tribunais e, como já tive oportunidade de dizer, não tenho capacidade técnica para avaliar se a sua proposta era melhor ou pior do que a do concorrente a quem foi adjudicada a concessão. ----

Reitero e sublinho, uma vez mais, a minha confiança nos Serviços Municipais e no Júri do Procedimento. -----

Portanto, se o Sr. Quina não concorda e considera que foi lesado, deverá recorrer ao Tribunal. Se quiser, poderá também agendar uma reunião aqui na Câmara Municipal com o Júri do Procedimento.” -----

-----O Sr. **António Quina** usou novamente da palavra e questionou: “O Sr. Presidente diz que cumpre as decisões do Tribunal. Então, por que razão é que o bar continua aberto?” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Já respondi à questão que colocou. Se, eventualmente, não ficou devidamente esclarecido, sugiro que agende uma reunião para podermos falar sobre este assunto.”-----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2026.09.24

V. Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às doze horas e quinze minutos, declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  e por mim, Lorena Cavaleiro Alves, Técnica Superior, que a elaborei e mandei transcrever. -----

